



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP) 2014/2017

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2013



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

A Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, disciplinou sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas ao CNJ e instituiu, em seu artigo 9º, a obrigatoriedade de elaboração quadrienal do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP).

A elaboração do plano para quatro anos constitui importante ferramenta de planejamento para o Órgão, evidenciando as áreas ou os temas que serão cobertos pela auditoria no prazo planejado e permitirá, posteriormente, o detalhamento no Plano Anual de Auditoria Interna.

Além disso, este tipo de planejamento permitirá que os exames de auditoria sejam realizados em todas as áreas do Tribunal, minimizando a omissão de análises de processos que apresentem maior nível de risco.

Ressalte-se que o planejamento de longo prazo deve estar alinhado às medidas, aos gastos e aos objetivos previstos no Plano Plurianual, os quais devem estar compatibilizados com o planejamento estratégico do Tribunal e com as diretrizes dos órgãos de fiscalização, sendo necessário que seja revisado anualmente para garantir aderência da auditoria aos temas prioritários de exames.

A complexidade dos trabalhos de auditoria exige planejamento e controle adequados, a fim de evitar o risco de a auditoria perder o foco de sua missão e deixar de cobrir todas as áreas consideradas prioritárias.

O planejamento de longo prazo possibilitará à gerência de auditoria definir, com antecedência, o modo de atuação, os recursos necessários (pessoal, equipamentos e recursos financeiros) e as necessidades de treinamento (considerar conhecimentos e habilidades do auditor).

O objetivo principal para elaboração de um planejamento de longo prazo é garantir que, em um período determinado de tempo,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

sejam estabelecidas metas para garantir maior abrangência das ações de auditoria, de forma que abarque todas as áreas do Órgão.

Assim, para o quadriênio de 2014 a 2017, propõem-se ações de auditoria nas seguintes áreas:

- ✓ Gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial;
- ✓ Avaliação de controles internos, em nível de entidade e atividade;
- ✓ Gestão documental;
- ✓ Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
- ✓ Gestão das contratações;
- ✓ Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos;
- ✓ Gestão da tecnologia da informação.

As áreas ou temas de auditoria abordados neste planejamento são trazidos em seu sentido amplo, meramente a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) específico para cada ano.

O presente plano de longo prazo está suscetível a adaptações necessárias à atualização dos temas e às tendências da Administração Pública Federal e seus órgãos de controle.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2013.

RENATA COUTO LESSA LIMA
Coordenadora de Controle de Gestão e Auditoria, substituta

NARA DE SOUZA LOPES
Secretaria de Controle Interno e Auditoria